



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

9INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Aurelina Falcão da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Aurelina Falcão da Silva, INEP 23060751, no município de Pindoretama, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6406683/2015	PARECER Nº 0875/2015	APROVADO EM: 07.12.2015

I – RELATÓRIO

Rita Adriano Silva Mendes, diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Aurelina Falcão da Silva, INEP 23060751, no município de Pindoretama, por meio do processo nº 6406683/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Pedro Ferreira do Nascimento, 1057, CEP: 62.860000, no município de Pindoretama.

A escola foi criada pelo Decreto nº 195 de 17/12/2001, e amparada pela Resolução nº 430/2009, cuja validade expirou em 31.12.2010.

Responde pela direção a professora Rita Adriano Silva Mendes, licenciada em Pedagogia, com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 14485, e pela secretaria escolar, Herlane Alves Pereira, Registro nº 01.

O corpo docente dessa instituição é composto de 20 professores, sendo 16 habilitados e 04 autorizados, perfazendo um total de 80% habilitados e 20% autorizados.

O regimento escolar apresentado acompanhado da ata de aprovação, atende às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 – CEC.

Referido documento analisado por esta assessora foi postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, no dia 03/04/2013 e qualquer alteração feita neste documento posterior a esta data, deverá ser encaminhado a este Conselho para nova análise.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa

1/2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0875/2015

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil Raquel Fernandes Nogueira, CREA RN 2112823256, e o Registro Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Pindoretama.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.773 livros para um total de 307 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Aurelina Falcão da Silva, INEP 23060751, no município de Pindoretama, à autorização do funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar, com base na Informação nº 956/2015, da Assessora Técnica Liduína Silva Campos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho do Conselho de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente e Relator da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa